



**Prefeitura Municipal de Formiga/MG**  
**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Formiga-MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal de nº 5.051/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de Formiga;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal de nº 5.051/2015.

**Art. 2º-** Nomear os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro representante da Secretaria Municipal de Educação, comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Formiga-MG:**

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Elizane Ana da Cunha Barbosa
- Gisânia Francisca de Faria Alves
- Maria Aparecida de Carvalho
- Margareth Georgina Gomes

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Hadailton Geraldo Silva
- Aparecida de Sá Silva
- Kelsilene Resende de Oliveira
- Idilaine Aparecida Almeida e Paiva

**Art. 3º-** Compete a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Formiga-MG:**

I- Articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo as discussões e ações pertinentes democraticamente.



**Prefeitura Municipal de Formiga/MG**  
**Secretaria Municipal de Educação**

II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

III - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.

V - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

VI - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

**Art. 4º** Nomear integrantes da **Equipe Técnica**, sob a presidência do primeiro membro, para assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Formiga-MG:

- Rosane Aparecida da Silva
- Aparecida da Silva Costa
- Luís Henrique Silva Soares
- Kelle Nara Duarte Mendes
- Eliane Rodrigues

**Art 5º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação**, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II – Juntamente com a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação**, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.



**Prefeitura Municipal de Formiga/MG**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 6º** - As atividades executadas pelos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e da Equipe Técnica** durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros serão de cunho voluntário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, estado de Minas Gerais,  
em 19 de setembro de 2016.

Geraldo Reginaldo de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**